



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 28 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.221, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE
ENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR FACE À
PROGRESSÃO FUNCIONAL
PELA VIA ACADÊMICA.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 23/2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o servidor **TIAGO FUGIOKA E SILVA**, portador do RG nº 35.300.501-0 SSP/SP, no exercício do cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**", de provimento efetivo, Padrão "A", **do NÍVEL I para o NÍVEL II.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.222, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE
ENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR FACE À
PROGRESSÃO FUNCIONAL
PELA VIA ACADÊMICA.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 24/2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **SILVANA APARECIDA SPEGIORIN RAMOS**, portadora do RG nº 14566440 SSP/SP, no exercício do cargo de "**DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**", de provimento efetivo, Padrão "A", **do NÍVEL II para o NÍVEL III.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.223, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE
ENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR FACE À
PROGRESSÃO FUNCIONAL
PELA VIA ACADÊMICA.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 25/2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **NEIDE ELY FERNANDES MARGOTTO**, portadora do RG nº 24.352.797-4 SSP/SP, no exercício do cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**", de provimento efetivo, Padrão "A", **do NÍVEL I para o NÍVEL II.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.224, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE
ENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR FACE À
PROGRESSÃO FUNCIONAL
PELA VIA ACADÊMICA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 3 de 5

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 26/2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **MARTINHA TRISTÃO BARBIEIRO**, portador do RG nº 2.255.409-5 SSP/SP, no exercício do cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR ADJUNTO**", de provimento efetivo, Padrão "A", **do NÍVEL II para o NÍVEL III.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.225, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 27/2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **ELIZABETE DINIZ SOARES LIMA**, portadora do RG nº 14.683.214 SSP/SP, no exercício do cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES**", de provimento efetivo, Padrão "A", **do NÍVEL I para o NÍVEL II.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.226, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 28/2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **HELOISA CARDOSO DOMINGOS**, portadora do RG nº 28.902.944-2, no exercício do cargo de "**Professor de Educação Básica I - Professor Adjunto**", de provimento efetivo, Padrão "A", **do NÍVEL II para o NÍVEL III.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.227, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 29/2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **NÁDIA KELLY LOPES INÁCIO**, portadora do RG nº 34.194.043-4, no exercício do cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**", de provimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 4 de 5

efetivo, Padrão "A", do **NÍVEL II para o NÍVEL III.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.228, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE
ENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR FACE À
PROGRESSÃO FUNCIONAL
PELA VIA ACADÊMICA.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 30/2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **MARLENE RODRIGUES MOITINHO**, portadora do RG nº 15.414.790-4 SSP/SP, no exercício do cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**", de provimento efetivo, Padrão "A", do **NÍVEL II para o NÍVEL III.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.229, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE
ENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR FACE À
PROGRESSÃO FUNCIONAL
PELA VIA ACADÊMICA.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 31/2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o

enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **VANESSA BORGES DE OLIVEIRA PEIXOTO**, portadora do RG nº 44.507.625-2 SSP/SP, no exercício do cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**", provimento efetivo Padrão "A", do **NÍVEL I para o NÍVEL II.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.230, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**(NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO,
MEMBRO PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO)**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando expediente emitido pela Secretária de Educação e Cultura para alteração da composição de membros junto ao Conselho Municipal de Educação (Portaria nº 7.972/2021),

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **MARTINHA TRISTÃO BARBIEIRO**, como membro titular, e o Sr. **TIAGO FUGIOKA E SILVA**, como membro suplente, representando os Professores da Rede Municipal de Ensino, para compor o Conselho Municipal de Educação (Portaria nº 7.972, de 08/09/2021), conforme segue:

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

06 - Martinha Tristão Barbieiro, portadora do RG nº 22.554.095-2 - Titular (nomeia)

Tiago Fugioka e Silva, portador do RG nº 35.300.501-0 - Suplente (nomeia)

Artigo 2º - Nomear a Sra. **GIZELI CRISTINA DOS SANTOS PAGLIONI**, como membro titular, e a Sra. **CLAUDIA DOMINGUES MACHADO**, como membro suplente, representando o Poder Executivo, para compor o Conselho Municipal de Educação (Portaria nº 7.972, de 08/09/2021), conforme segue:

Representantes do Poder Executivo

01 - Gizeli Cristina dos Santos Paglioni, portadora do RG nº 32.922.923-0 - Titular (nomeia)

Claudia Domingues Machado, portadora do RG nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 5 de 5

25.623.965-4 – Suplente (nomeia)

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

.....